

– TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.  
ABERTURA: 04/08/2026 às 10h15min (horário de Brasília)  
LOCAL: COMPRAS.GOV  
Sena Madureira-AC, 20 de julho de 2026.

Antônio Francisco Silva do Nascimento  
Secretário Municipal de Licitações e Contratos  
Decreto nº 93 de 2026

**SENADOR GUIOMARD**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORT/GAB/SEMAS Nº 22/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato das Empresas de fornecimento de peças e serviços de mão de obra em veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Assistência Social de Senador Guimard – AC, KELI CRISTINA DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal

TERMO DE CONTRATO Nº 0186/2026, referente a EMPRESA ALBS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ Nº 40.409.720/0001-20;

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2026, referente a J. C. DA SILVA NASCIMENTO – CNPJ Nº 53.286.780/0001-44;

TERMO DE CONTRATO Nº 199/2026, referente a EMPRESA AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA – CNPJ Nº 19.064.790/0001-05. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026. Celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto a contratação de fornecimento de Peças/Acessórios e demais Componentes/Itens de Segurança, Incluindo Serviço de Mão de Obra para Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guimard/AC, com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

IZAQUEL MAIA MACEDO – GESTOR

LEANDRO GUSTAVO FURTADO DE ARAÚJO – FISCAL (titular)

EZEQUIAS DE CARVALHO SOUSA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativo a 08/06/2026, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guimard – Acre, 16 de julho de 2026.

KELI CRISTINA DA SILVA LIMA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO 200/2025

**TARAUACÁ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quinta – Preço, Cláusula Décima Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.3. Integram o objeto da contratação os itens abaixo discriminados:

| Item                                                                                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca   | Apres.  | Valor Estimado sem desconto | Percentual de desconto negociado % |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------|------------------------------------|
| 02                                                                                                  | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. | Própria | Serviço | 4.974.978,05                | 30,07%                             |
| TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             | 4.974.978,05                       |
| QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             |                                    |

LEIA-SE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
Integram o objeto da contratação os itens abaixo discriminados:

| Item                                                                                           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca   | Apres   | Valor Estimado sem desconto | Percentual de desconto negociado % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------|------------------------------------|
| 02                                                                                             | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. | Própria | Serviço | 6.912.332,67                | 30,07%                             |
| TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             | 6.912.332,67                       |
| SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             |                                    |

ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO  
5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.974.978,05 ( Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

LEIA-SE:  
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO  
5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.912.332,67 (Seis milhões novecentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade                                         | Prefeitura Municipal de Tarauacá.                                                                                        |
| Órgão                                            | 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.                                                                   |
| Unidade                                          | 001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.                                                                |
| Função                                           | 15-Urbanismo                                                                                                             |
| Sub Função                                       | 451- Infraestrutura Urbana                                                                                               |
| Programa                                         | 09 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural                                                                   |
| Projeto/Atividade                                | 1.685-Emenda Parlamentar Especial da União- Emenda Parlamentar                                                           |
| Elemento                                         | 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                                                        |
| Fonte de Recurso:                                | 1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar                                             |
| Valor Total                                      | R\$ 4.974.978,05 ( Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). |

LEIA-SE:  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade                                         | Prefeitura Municipal de Tarauacá.                                                                                 |
| Órgão                                            | 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.                                                            |
| Unidade                                          | 001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.                                                         |
| Função                                           | 15-Urbanismo                                                                                                      |
| Sub Função                                       | 451- Infraestrutura Urbana                                                                                        |
| Programa                                         | 09 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural                                                            |
| Projeto/Atividade                                | 1.685-Emenda Parlamentar Especial da União- Emenda Parlamentar                                                    |
| Elemento                                         | 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                                                 |
| Fonte de Recurso:                                | 1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar                                      |
| Valor Total                                      | R\$ 6.912.332,67 (Seis milhões novecentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). |

As demais informações permanecem inalteradas.  
Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

JORGE DA MATA COELHO  
Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026  
Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Quinta – Preço, Cláusula Décima Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material o qual passa a vigorar com a seguinte redação:  
ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
1.3. Integram o objeto da contratação os itens abaixo discriminados:

| Item                                                                                                       | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca   | Apres.  | Valor Estimado sem desconto | Percentual de desconto negociado % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------|------------------------------------|
| 02                                                                                                         | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. | Própria | Serviço | 1.989.948,74                | 30,07%                             |
| TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             | 1.989.948,74                       |
| UM MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             |                                    |

LEIA-SE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO  
Integram o objeto da contratação os itens abaixo discriminados:

| Item                                                                                              | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca   | Apres   | Valor Estimado sem desconto | Percentual de desconto negociado % |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------------|------------------------------------|
| 02                                                                                                | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO DE DANOS E AÇÕES PREVENTIVAS DE MASSA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, CALÇADAS, SARJETAS, MEIO-FIO E DRENAGEM, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. | Própria | Serviço | 2.723.345,90                | 30,07%                             |
| TOTAL GLOBAL SEM DESCONTO                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             | 2.723.345,90                       |
| DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |                             |                                    |

ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO  
5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.989.948,74 (Um milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

LEIA-SE:  
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO  
5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.723.345,90 (Dois milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme os itens, quantitativos e valores unitários constantes da Cláusula Primeira e da proposta adjudicada da CONTRATADA.

ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade                                         | Prefeitura Municipal de Tarauacá.                                                                                             |
| Órgão                                            | 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.                                                                        |
| Unidade                                          | 001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.                                                                     |
| Função                                           | 15-Urbanismo                                                                                                                  |
| Sub Função                                       | 451- Infraestrutura Urbana                                                                                                    |
| Programa                                         | 009 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural                                                                       |
| Projeto/Atividade                                | 1.684- Emenda Parlamentar                                                                                                     |
| Elemento                                         | 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                                                             |
| Fonte de Recurso:                                | 1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar                                                  |
| Valor Total                                      | R\$ 1.989.948, 74 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). |

LEIA-SE:  
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade                                         | Prefeitura Municipal de Tarauacá.                                                                                     |
| Órgão                                            | 13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.                                                                |
| Unidade                                          | 001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.                                                             |
| Função                                           | 15-Urbanismo                                                                                                          |
| Sub Função                                       | 451- Infraestrutura Urbana                                                                                            |
| Programa                                         | 009 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural                                                               |
| Projeto/Atividade                                | 1.684- Emenda Parlamentar                                                                                             |
| Elemento                                         | 4.4.90.51.00- Obras e Instalações                                                                                     |
| Fonte de Recurso:                                | 1.706.00.00 – Transferências de Emenda Especial da União- Emenda Parlamentar                                          |
| Valor Total                                      | R\$ 2.723.345, 90 (Dois milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). |

As demais informações permanecem inalteradas.  
Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

JORGE DA MATA COELHO  
Agente de Contratação – Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁCONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013-2026  
PROCESSO Nº 6.547/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde- UBS do município de Tarauacá, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizados nas unidades, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2026, que restou contratada a empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54. INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 707.146.930-0096, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                              | UNID | MARCA    | QTDE P/ REGISTRO | UNIT     | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------|----------|-----------|
| 02                                                  | Autoclave odontológica com sistema automático de ciclo, capacidade mínima de 30 litros | UND  | DIGITALE | 15               | 4.900,00 | 73.500,00 |
| VALOR TOTAL (setenta e três mil e quinhentos reais) |                                                                                        |      |          |                  |          | 73.500,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;

Proj./Ativ.: 1.057 – Construir Ampliar e Reformar Unidade Básicas de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.601.43.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Valor Total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 16 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE, Jose Marcio Rodrigues Ribeiro, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUCÁCONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 302/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013-2026  
PROCESSO Nº 6.547/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde- UBS do município de Tarauacá, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizados nas unidades, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2026, que restou contratada a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00. INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 001.005.921-0010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

| ITEM                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | MARCA    | QTDE P/ REGISTRO | UNIT      | TOTAL      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------|-----------|------------|
| 01                                                                                                 | Cadeira Odontológica completa, com mocho, refletor articulado ajustável, pedal de comandos, equipo com tampa metálica removível, 3 terminais sendo uma seringa triplice e dois terminais para alta/baixa rotação com refrigeração por água regulável, 2 sugadores venture. | UND  | DENTEMED | 12               | 13.041,15 | 156.493,80 |
| VALOR TOTAL (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |                  |           | 156.493,80 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 156.493,80 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;

Proj./Ativ.: 1.057 – Construir Ampliar e Reformar Unidade Básicas de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.601.43.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Valor Total: R\$ 156.493,80 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 16 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE, Leonardo Antônio Rodrigues Cury, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013-2026

PROCESSO Nº 6.547/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde- UBS do município de Tarauacá, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizados nas unidades, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2026, que restou contratada a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88. INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 262827204 IM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

| ITEM                                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                      | UNID | MARCA | QTDE P/ REGISTRO | UNIT   | TOTAL     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|--------|-----------|
| 07                                                                            | Cuba ultrassônica odontológica mínimo 2.5 litros 127V, para descontaminação dos instrumentais. | UND  | ALT   | 12               | 986,90 | 11.842,80 |
| VALOR TOTAL (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) |                                                                                                |      |       |                  |        | 11.842,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 11.842,80 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;

Proj./Ativ.: 1.057 – Construir Ampliar e Reformar Unidade Básicas de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.601.43.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Valor Total: R\$ 11.842,80 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)..

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 16 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE, Rodrigo Goulart Luchtemberg, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 304/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013-2026

PROCESSO Nº 6.547/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios das Unidades Básicas de Saúde- UBS do município de Tarauacá, na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizados nas unidades, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90013/2026, que restou contratada a empresa V S COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83. INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 90268665-77, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

| ITEM                                                                                             | DESCRIÇÃO                                                                                             | UNID | MARCA       | QTDE P/ REGISTRO | UNIT     | TOTAL     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------------|----------|-----------|
| 10                                                                                               | Raio-x odontológico modelo coluna, com central de controles digital e acionamento por controle remoto | UND  | PROX COLUNA | 5                | 9.919,89 | 49.599,45 |
| VALOR TOTAL (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) |                                                                                                       |      |             |                  |          | 49.599,45 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar



e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 49.599,45 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com a Saúde para Todos;

Proj./Ativ.: 1.057 – Construir Ampliar e Reformar Unidade Básicas de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 1.601.43.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

Valor Total: R\$ 49.599,45 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 16 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Romário de Oliveira Costa – Secretário Municipal de Saúde / DECRETO Nº 044/2026 pela CONTRATANTE, Regina Maria Cestari da Silva Costa, pela CONTRATADA e Testemunhas.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.

Contratada: CONVENIÊNCIA VITORIA LTDA, CNPJ: 54.231.183/0001-85.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, Processo SEI nº 59052.038912/2026-39. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 914.116,14 (novecentos e quatorze mil, cento e dezesseis mil e quatorze centavos). Dotação Orçamentaria: Órgão: 01 – Gabinete do prefeito, Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa CONVENIÊNCIA VITORIA LTDA, CNPJ: 54.231.183/0001-85, pela CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.

Contratada: L. C PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, CNPJ: 06.847.807/0001-40.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, Processo SEI nº 59052.038912/2026-39. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 65.291,81 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentaria: Órgão: 01 – Gabinete do prefeito, Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa L. C PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, CNPJ: 06.847.807/0001-40, pela CONTRATADA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.

Contratada: L. A COSTA LTDA, CNPJ: 05.521.233/0001-53.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, Processo SEI nº 59052.038912/2026-39. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 01 – Gabinete do prefeito, Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa L. A COSTA LTDA, CNPJ: 05.521.233/0001-53, pela CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.

Contratada: DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 02.417.059/0001-05.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, Processo SEI nº 59052.038912/2026-39. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 01 – Gabinete do prefeito, Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa DF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 02.417.059/0001-05, pela CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Contratante: Município de Tarauacá/AC, CNPJ: 34.693.564/0001-79.

Contratada: O PAÇO RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 03.858.435/0001-60.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços, fornecimento de materiais e/ou aquisição de bens necessários ao atendimento das consequências decorrentes da situação de emergência reconhecida pela Defesa Civil Nacional, conforme registro no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD, Processo SEI nº 59052.038912/2026-39. Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentaria: Órgão: 01 – Gabinete do prefeito, Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bens ou serviços de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Órgão: 01 – Gabinete do prefeito; Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 2 - Tarauacá melhor com foco nas Políticas Públicas; Projeto/Atividade: 1.676 – Decreto nº 35 de 27.04.2026 Situação Emergencial; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção; Fonte de Recurso: 1.711.00.0000 – Demais Transferência Obrigatória não Decorrentes de Repartições de Receitas. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e a empresa O PAÇO RESTAURANTE EIRELI, CNPJ: 03.858.435/0001-60, pela CONTRATADA

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.283, de 09 de junho de 2026, em razão da necessidade de ampliar e detalhar o escopo da futura contratação, bem como promover adequações na planilha orçamentária disponibilizada aos interessados, visando subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração e o planejamento da futura contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.

A presente pesquisa de preços observa os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, constituindo instrumento destinado exclusivamente ao levantamento de parâmetros de mercado, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação, nem obrigação de a Administração Pública realizar o certame ou contratar com quaisquer dos participantes.

**1. DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto da Cotação passará a ter a seguinte redação: Registro de Preços para futura contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo a implantação, instalação, remoção, substituição, recuperação e manutenção de dispositivos auxiliares de sinalização, placas de sinalização, suportes metálicos, postes, pórticos, semipórticos e demais estruturas correlatas, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST, da Resolução CONTRAN nº 973/2022, das normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

**2. DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE COTAÇÃO**

2.1 Em razão da ampliação do escopo da contratação, fica substituída a planilha anteriormente disponibilizada por nova planilha orçamentária analítica, contendo os serviços, composições, insumos e respectivas referências da Tabela SINAPI para o Estado do Acre, abrangendo os serviços de sinalização horizontal, sinalização vertical, dispositivos auxiliares de sinalização, suportes, estruturas metálicas, postes, pórticos, semipórticos e demais serviços correlatos necessários ao atendimento das futuras demandas da Administração Municipal.

2.2 O percentual de desconto ofertado será único e incidirá linearmente sobre todos os serviços, composições e insumos constantes da planilha orçamentária

de referência, vedada a aplicação de percentuais distintos por item, grupo ou composição.

2.3 O valor unitário estimado constante da tabela possui finalidade exclusivamente administrativa para composição do valor total estimado da contratação, não constituindo parâmetro para medição ou pagamento dos serviços, que ocorrerão exclusivamente com base nos preços unitários da planilha orçamentária analítica, após aplicação do percentual global de desconto registrado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |              | DESCONTO OFERTADO (%) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                 | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL  |                       |
| 1    | Serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre. | LOTE    | 10              | 16.500,00            | 1.650.000,00 |                       |

A licitante deverá ofertar um único percentual global de desconto, que incidirá linearmente sobre todos os preços unitários constantes da planilha orçamentária analítica de referência. A quantidade estimada prevista neste item possui finalidade exclusivamente administrativa para gestão do saldo da futura Ata de Registro de Preços, inclusive em eventuais adesões por órgãos ou entidades não participantes, não correspondendo à quantidade de Ordens de Serviço ou de intervenções determinadas. A remuneração da futura contratada ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e aceitos pela Administração, mediante aplicação do percentual global de desconto sobre os respectivos preços unitários da planilha orçamentária de referência.

### 3. DO REFERENCIAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão apresentar um único percentual global de desconto (%), que incidirá linearmente sobre todos os serviços, composições e insumos constantes da planilha orçamentária de referência elaborada pela Administração.

3.2. A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base nas composições da Tabela SINAPI para o Estado do Acre, acrescidas do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) adotado pela Administração, constituindo o orçamento estimado da futura contratação e o limite máximo para fins de registro de preços.

3.3. Não será admitida a apresentação de percentual de desconto diferenciado por item, grupo, composição, insumo ou qualquer outro elemento da planilha orçamentária de referência, devendo o desconto ofertado ser uniforme e aplicável à totalidade do orçamento.

3.4. O percentual global de desconto ofertado servirá de base para a formação dos preços registrados na futura Ata de Registro de Preços, incidindo sobre os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência, observadas as disposições do Termo de Referência e dos demais documentos do processo.

3.5. A cotação deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fretes, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, licenças, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos inerentes à execução contratual, declarando-se expressamente que o percentual global de desconto ofertado é suficiente, exequível e definitivo.

3.6. O valor total estimado constante da planilha representa exclusivamente a estimativa de consumo da Administração durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral, facultando-se à Administração solicitar a execução dos serviços de forma parcelada, conforme sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas cotações, elaboradas em conformidade com as disposições deste Aviso de Cotação de Preços, para o endereço eletrônico cotacoestk@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tarauacá, observando, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – Serem elaboradas em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, Inscrição Estadual (quando houver), endereço completo, telefone e e-mail para contato;

II – Apresentarem prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

III – Informarem expressamente o percentual global de desconto ofertado, incidente linearmente sobre toda a planilha orçamentária de referência;

IV – Declararem que o percentual global de desconto ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fretes, encargos sociais e trabalhistas, tributos, seguros, licenças, despesas administrativas, lucro e demais custos inerentes à execução contratual;

V – Conterem carimbo do CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura mediante certificado digital da pessoa jurídica;

VI – Conterem assinatura, nome completo e CPF do representante legal da empresa, admitindo-se assinatura eletrônica por meio da plataforma GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. A proposta poderá ser assinada por procurador, desde que acompanhada de instrumento de procuração com poderes específicos.

#### DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Representante legal: \_\_\_\_\_  
 RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários:  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| Carimbo do CNPJ | Assinatura do Fornecedor |
|-----------------|--------------------------|

Tarauacá/AC, 17 de julho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUZA  
 Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos  
 Decreto nº 013/2026

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 3.393/2026, Pregão Eletrônico SRP Nº 90026/2026, destinada ao Registro de Preços para Contratação de empresa devidamente autorizada pela Polícia Federal, especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, para



atuação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, abrangendo eventos cívicos, institucionais, esportivos, culturais e festivos, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, conforme solicitação da respectiva secretaria demandante, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: DOZE SEGURANÇALTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.783.532/0001-08, vencedora do certame, nos itens e menores preços unitários: 01 – R\$ 65,50; 02 – R\$ 65,50; 03 – R\$ 62,60 e 04 – R\$ 61,60, perfazendo o valor total de R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Pregão Eletrônico SRP, pareceres técnicos, jurídico n.º 460/2026 e de controle interno n.º 1878/2026 e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda à Contratação na presente data; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 20 de julho de 2026. RODRIGO DAMASCENO CATÃO – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de café, calcário agrícola, fertilizantes e prestação de serviços de plantio, destinados à execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura de Tarauacá, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2026, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Tarauacá – Acre, 20 de julho de 2026.

Jorge da Mata Coelho  
Agente de Contratação/Pregoeiro

XAPURI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0107/2026, 20 de Julho de 2026

Nomeia Comissão de Seleção e Julgamento para O Edital De Chamamento Público Nº 003/2026, Destinado A Credenciamento Do Uso De Espaços E Serviços Para A Expoxapuri 2026.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri.

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Seleção e Julgamento responsável pela análise, seleção e avaliação das empresas, pessoas físicas, expositores em geral, participantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, que tem por objeto o Credenciamento do uso de Espaços e Serviços para A Expoxapuri 2026.

Art. 1º -Fica instituída a Comissão de Seleção e Julgamento responsável pela análise e avaliação das propostas apresentadas no Chamamento Público destinado ao credenciamento de empresas, pessoas físicas, expositores em geral, participantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, que tem por objeto o Credenciamento do uso de Espaços e Serviços para A Expoxapuri 2026.

Art. 2º -A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Emerson Rodrigo Simião de Souza – Presidente

Jaqueline Alencar de Oliveira- Membro

Sandy Florentino Dias -Membro

Emanuelle Silva de Freitas- Membro

Art. 3º -Compete à Comissão: I – Analisar as inscrições e documentos apresentados; II – avaliar a compatibilidade das propostas com os objetivos do evento; III – deliberar sobre o credenciamento das empresas; IV – elaborar relatório final do processo de seleção.

Art. 4º -Os trabalhos da Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus Estratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri, Acre, 20 de Julho de 2026

Maxsuel Maia Pereira  
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE XAPURI-AC  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA PMX Nº 409/2026 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR do Contrato nº 064/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero quilômetro, equipada conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, destinada ao atendimento das demandas da Prefeitura de Xapuri/AC.

| FUNÇÃO | NOME                                                                                          |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| GESTOR | Eliomar Soares de Souza - Sec. Mun. de Floresta, Agricultura e Pecuária - Decreto Nº 004/2025 |
| FISCAL | Wagner Soares de Menezes júnior - Diretor Municipal de Agricultura Decreto: 081/2025          |

Xapuri – Acre, 22 de junho de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA  
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE XAPURI-AC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 064/2026/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE FLORESTA, AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Administrativo nº 065/2026/PMX

Adesão nº 019/2026/PMX

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA DE FLORESTA, AGRICULTURA E PECUÁRIA, representado pelo senhor Eliomar Soares de Souza, nomeado através do Decreto nº 004/2025, denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.010.306/0001-60, situada na Rua Lucimara Marques, nº30, sala 2, bairro Goiânia, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.950-620, Telefone: (88) 9935-3854 email empreendimentosbrw@gmail.com , por intermédio de seu sócio proprietário, Sr JOSE WEDER BASILIO RABELO, portador da cédula de identidade nº 2004032028460 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 485.227.833-49 Brasileiro, Casado, doravante designado CONTRATADO, neste ato, tendo em vista o que consta no Processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2026, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 262/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero quilômetro, equipada conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, destinada ao atendimento das demandas da Prefeitura de Xapuri/AC.

O valor total deste contrato é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 020/2025, terá vigência de 1 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS  
A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

Órgão: 09 – Sec. Mun. De Agricultura, Floresta e Pecuária

Unidade: 02 – Depto de Prod. Extrat. Agrop. e Fomento Industrial

Programa de Trabalho: 1.011 – Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos Agrícolas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 700 – Convênio Federal – 500 – RP

Xapuri - Acre, 15 de julho de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, ELIOMAR SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Floresta, Agricultura e Pecuária/ CONTRATANTE e a empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.010.306/0001-60/CONTRATADO.  
ESTADO DO ACRE